

Lei nº 29, de 30 de novembro de 1949

Publicada no D. O. de
1º - 2 - 951

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Crp. 3.383,00 (três mil trezentos e trinta e três cruzeiros), para ser empregado no pagamento das despesas efetuadas com o aluguel oferecido ao Exm.º Sr. Governador, quando de sua visita ao Município.

Artº 2º - Fica cancelado no orçamento vigente a quantia de Crp. 3.383,00 - (três mil trezentos e trinta e três cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 070-2-6. Crp. 3.383,00

Artº 3º - A presente legislação entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 30 de novembro de 1949.

a) João Apolônio dos Santos Paolucci,
Prefeito Municipal.